

Decreto N: 024/75

Simula.: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) autorizado pela Lei N: 032/75 datada de 16 de dezembro de 1975, como se especifica:

O Prefeito Municipal de Ibaté, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 435 I, item III, da Lei Federal 4320/64.

Decreto

Artigo 1º: Fica aberto ao orçamento geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a atender os despesas do corrente exercício, assim discriminado:

9 - Serviços Urbanos

90 - Administração

3.0.0.90 - Despesas Correntes

3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros

02 - Iluminação, Água e Telefone CR\$40.000,00

Artigo 2º: Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado parcialmente a dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

3. Serviços Urbanos

91. Serviço de Água e Esgoto

4.0.0.0.91 - Despesa de Capital

4.1.0.0.91 - Investimentos

4.1.3.0.91 - Equipamentos e Instalações

01. Máquinas, Motores e Aparelhos

R\$ 30.000,00

94. Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

01. Pavimentação, Calçamento, Meio Fio

e sarjetas

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 40.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná,
aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil nove-
centos e setenta e cinco.

José Carlos Luz
Prefeito Municipal

Secretaria